LEI Nº 2.583/1993

Autoriza a assinatura de Convênio com a AAPA – Associação de Proteção aos Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar Convênio com a AAPA – Associação Araxaense de Proteção aos Animais, no sentido de conceder-lhe uma subvenção no valor de Cr$ 28.265.655,73 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos).

Art. 2º - O Convênio passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas do presente Convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de fevereiro de 1.993.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

José Antônio de Paiva
Secretário Municipal de Fazenda